



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA**  
Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.

**Reunião nº 01/2024 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA**  
**22 de janeiro de 2024**

Aos vinte e dois dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do município de Andirá/PR, através do aplicativo *Google Meet*. Estiveram presentes nesta reunião os membros do CONSEA: Lucinéia dos Santos Escolar (presidente), Solange de Fátima da Costa Barboza, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira, Ailton Barboza, Elves Mateus Trabaquini. Participaram como convidados: a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação, Sílvia Flores, a Agente Administrativa Jheniffer da Silva Correia e a Secretária Interina de Assistência Social e Educação Profissionalizante, Silvane Marcela Mazur. **Pauta nº 01- Apresentação de Projeto sobre Cozinha/Panificação:** Iniciado a reunião a Secretária Sílvia Flores explanou em relação às mudanças do referido Projeto para implantação da Cozinha/Panificadora Comunitária, através de recurso pleiteado pelo Estado, junto à Secretaria Estadual de Agricultura, tendo o local já estabelecido e continuando atendendo ao mesmo público do projeto inicial, sendo a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e Administração em geral. Diante do exposto os membros participantes da reunião aprovaram com aclamação as respectivas mudanças e encaminhamento do projeto. **Pauta nº 02– Proposta de Calendário anual de reuniões ordinárias do CONSEA:** Foi disponibilizada proposta de Calendário anual das reuniões ordinárias deste Conselho, atendendo ao Regimento Interno. Assim, foi aprovado e será efetivado pela Resolução nº 01/2024 CONSEA. Nada mais para tratar, deu-se encerrada esta reunião as nove horas e quarenta minutos e a presente ata foi elaborada por mim, Jheniffer da Silva Correia, secretária *ad hoc* desta reunião, sendo assinada por mim e pelos demais presentes. Andirá, Paraná, 22 de janeiro de 2024.